



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
DIRETORIA**

**ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2011**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas e treze minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Ricardo Bezerra**, **Rubens Carlos Vieira** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, justificada a ausência do Diretor **Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino**. Verificado o quórum para a instalação da Reunião, a Diretora-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia quatro de janeiro, a qual foi **aprovada** por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **1)** Processo nº 07-1/9235/04; Interessado: Ceal Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **2)** Processo nº 60800.039024/2009-10; Interessado: KNA Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **3)** Processo nº 07-01/13092/91; Interessado: Esteio Engenharia e Aerolevanteamento S.A.; Assunto: renovação de autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevanteamento; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; **4)** Processo nº 60800.028618/2010-21; Interessado: Santa Vitória Agrícola Ltda.; Assunto: renovação de autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Encerrada a etapa da deliberação dos processos incluídos na pauta, o Diretor Ricardo Bezerra submeteu à consideração da Diretoria proposta – a qual foi aceita – de apreciação de matérias extrapauta, tendo sido então deliberados: **5)** Processo nº 60800.047370/2009-63; Interessado: Passaredo Transportes Aéreos Ltda.; Assunto: solicitação para utilização de *slots* disponíveis no aeroporto de Congonhas; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, consoante proposto no

Voto do Relator, a concessão dos *slots* solicitados, desde que consultadas as demais sociedades empresárias prestadoras de serviços aéreos em iguais condições com a requerente, com vistas à obtenção de manifestação formal de seu desinteresse nos referidos *slots*. Adicionalmente, ficou determinado que a área técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente proposta de edição de normativo alterando a Resolução nº 2, de 3 de julho de 2006, com vistas à inclusão de disposição no sentido de que aeroportos que apresentem disponibilidade de *slots* em determinados dias/faixas de horário possam vir a ser classificados como parcialmente coordenados ou como não coordenados nos períodos não saturados; 6) Processo nº 60800.015016/2008-99; Interessado: Maravilha Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional; e 7) Processo nº 60800.024113/2009-53; Interessado: Axé Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: autorização para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições para a exploração do serviço sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Nada mais havendo a tratar, e agendando a próxima reunião para o dia vinte e cinco de janeiro, em Brasília, a Diretora-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta e dois minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente

**CLÁUDIO PASSOS SIMÃO**  
Diretor de Aeronavegabilidade

**RICARDO BEZERRA**  
Diretor de Regulação Econômica

**RUBENS CARLOS VIEIRA**  
Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

P.S.: Deliberação referente ao processo objeto do item 7 tornada **sem efeito** na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 25 de janeiro de 2011.